



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

terça-feira, 17 de outubro de 2017

Ano VIII - Edição nº 00935 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC556729072B472F6DA83B287077B3D

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 131, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 - Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal
- PORTARIA Nº 132, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 - Institui o Fórum Municipal de Educação-FME do Município de Coração de Maria - BA
- DECRETO Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 - Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança Feliz: e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

**PORTARIA Nº 131, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.****Concede Licença Prêmio ao Servidor  
Público Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses ao seguinte Servidor Público Municipal:

NOME	MAT	CARGO	SETOR	PERIODO DE GOZO
Jader Nascimento Gazar	2207023	Motorista	Saúde	01/09/17 à 30/11/17

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 16 de outubro de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



## PORTARIA Nº 132, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o Fórum Municipal de Educação-FME  
do Município de Coração de Maria - BA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento; instituí o Fórum Municipal de Educação, tendo a finalidade acompanhar e Avaliar a implementação das políticas públicas de educação, bem como revisar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, da Lei Municipal, de nº 04, de 16 de junho de 2015, do município de Coração de Maria – BA

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de:

**I** - planejar e organizar os encontros do Fórum Municipal de Educação de modo a se constituírem como espaço de discussão e debates de políticas educacionais;

**II** - acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação, bem como participar da sua revisão e planejamento, ao final de cada período de vigência;

**III** - convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

**IV** - elaborar seu Regimento Interno, bem como das Conferências Municipais de Educação;

**V** – zelar para que as Conferências Municipais de Educação sejam articuladas com as Estaduais e Federais;

**Art. 2º** - O FME será constituído por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- 1 Representante do Executivo;
2. Representante Sociedade Civil;
3. Representantes do Gestor Escolar;
4. Representante da APLB;

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



5. Representante do Legislativo;
6. Representante do Professor;
7. Representante do Conselho Escolar;
8. Representante do Conselho Tutelar;
9. Representante da Secretaria de Saúde;
10. Representante da Secretaria de Assistência Social;
11. Representante dos Alunos;

**Art. 3º** - A Comissão nomeada deverá eleger entre si: um presidente, um vice-presidente e um secretário para organização e registro dos encontros relacionados ao Fórum.

**Art. 4º** - A participação no FME será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 16 de outubro 2017.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE**

**EDINEUZA DE OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro | Coração de Maria – Bahia | CEP 44250-000 | CNPJ 13883996/0001-72



## DECRETO Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança Feliz: e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**Art. 2º-** O Comitê Gestor Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:

:

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Nome: Graça Regina Alves de Freitas

Cargo: Regulação do SUAS

#### **Coordenador do Programa Bolsa Família:**

Nome: Ângelo Mario Silva Cerqueira

Cargo: Gestor do Programa Bolsa Família

#### **Secretaria Municipal de Saúde:**

Nome: Katiane Evangelista Lopes

Cargo: Educadora Física

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067  
CNPJ: 13883996/0001-72

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC556729072B472F6DA83B287077B3D

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro | Coração de Maria – Bahia | CEP 44250-000 | CNPJ 13883996/0001-72

**Secretaria Municipal de Saúde:**

Nome: Jaçanan Santana de Jesus

Cargo: Assistente Administrativo

**Secretaria Municipal de Educação:**

Nome: Andrea de Cassia Pereira dos Santos Oliveira

Cargo: Responsável pelo Censo Escolar/Bolsa Família

**Secretaria Municipal de Educação:**

Nome: Maria Betânia Queiroz Brandão

Cargo: Coordenadora do Programa Novo Mais Educação

**Art. 3º** - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - A Coordenação Técnica Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 17 de outubro de 2017.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE**

**EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA  
SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067  
CNPJ: 13883996/0001-72

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 – Centro | Coração de Maria – Bahia | CEP 44250-000 | CNPJ 13883996/0001-72

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067  
CNPJ: 13883996/0001-72

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8DC556729072B472F6DA83B287077B3D